

## **REQUERIMENTO Nº 102/2026**

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública garantir a segurança, regularidade e funcionamento adequado das unidades públicas de saúde do Município de Irapuru/SP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar proteção aos servidores públicos, profissionais da saúde, pacientes e demais cidadãos que utilizam diariamente os serviços públicos municipais de saúde;

**CONSIDERANDO** que as unidades públicas de saúde devem atender às exigências legais relativas à segurança contra incêndio, prevenção de riscos e regularidade documental junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo exercer a função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal;

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, de conformidade com o inciso XIV, do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Irapuru, combinado com o inciso VII, do artigo 153, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que seja oficiado ao senhor ADEMAR CALEGÃO, DD. Prefeito do Município de Irapuru/SP, bem como à Senhora Diretora Municipal da Saúde, solicitando as seguintes informações e documentações referentes às unidades de saúde do Município:

- Unidade Básica de Saúde – ESF 01;
- Unidade Básica de Saúde – ESF 02, atualmente localizada na Rua Carlos Gomes, nº 291, Centro, Irapuru/SP;
- Unidade Básica de Saúde – ESF 03.

### **Solicita-se:**

- Informar se as referidas unidades possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e vigente;
- Encaminhar cópia integral dos respectivos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), caso existentes;
- Encaminhar cópia de certificados, laudos técnicos, alvarás, licenciamentos ou demais documentos obrigatórios exigidos para funcionamento de estabelecimentos públicos de saúde;
- Informar se existem protocolos, processos administrativos ou pedidos em andamento junto ao Corpo de Bombeiros referentes à regularização das unidades mencionadas;
- Informar quais medidas administrativas vêm sendo adotadas pelo Município para garantir a regularidade e adequação das unidades de saúde às normas de segurança contra incêndio e prevenção de riscos;
- Informar se já houve apontamentos, notificações, recomendações técnicas ou irregularidades identificadas pelos órgãos de fiscalização competentes, encaminhando cópia da documentação pertinente, caso exista.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE MAIO DE 2026.

**FÁBIO CARLOS LIMA**  
Vereador (PSD)